PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

Termo de Aditamento de prazo de vigência da contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materiais visando a reforma de áreas turísticas do município fase 01 - Terminal Rodoviário Passageiro Marcelino Matiello (Avenida das Nações Unidas e Avenida neste município, Brasil), conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma nos TERMOS DO CONVÊNIO Nº 136/2017 (PMAL X DADETUR)

PROCESSO N°. 034/2018 EDITAL N°. 028/2018 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aquas de Lindóia, São Paulo, registrada no CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, GILBERTO ABDOU HELOU, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 14.538.207 SSP/SP e CPF n.º 059.066.458-10, residente e domiciliado a Avenida das Nações Unidas, 275, Centro, na cidade de Águas de Lindóia, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa: CLAUDICEIA MACIEL VIANA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.652.197/0001-01, com sede à Rua João Medau, 35, Anexo A, Bairro Palomos – Ouro Fino/MG, neste ato representada pelo Sra. Claudicéia Maciel Viana Silva, portador do RG nº 15.862.422, inscrito no CPF sob nº 090.395.726-40, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar, nesta data, o presente Aditamento de prazo de vigência da contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materiais visando a reforma de áreas turísticas do município fase 01 - Terminal Rodoviário de Passageiro Marcelino Matiello (Avenida das Nações Unidas e Avenida Brasil), neste município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma nos TERMOS DO CONVÊNIO Nº 136/2017 (PMAL X DADETUR), que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, § 1°, Inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento do prazo de vigência do contrato firmado em 08/03/2018, visando à contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materiais visando a reforma de áreas turísticas do município fase 01 - Terminal Rodoviário de Passageiro Marcelino Matiello (Avenida das Nações Unidas e Avenida Brasil), neste município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma nos TERMOS DO CONVÊNIO № 136/2017 (PMAL X DADETUR, neste município, nos termos do Art. 57, § 1°, Inc. II da Lei Federal de Licitações № 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O contrato administrativo ora pactuado tem como prazo inicial de vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato, ou seja de 15/05/2018 com validade até 15/11/2019, em 14/11/2019 o contrato foi aditado em mais 6 meses devido ao atraso no início das obras tendo sua validade estendida para 15/05/2019, em 08/03/2019, foi aditado novamente em mais 180 dias, prorrogando sua validade para 11/11/2019 sendo que nesse período a obra sofreu uma paralização, de 29/07/2019 até 04/11/2019, totalizando 100 (cem) dias de paralização, restando ainda 105 (cento e cinco) dias do prazo de vigência. Do exposto temos que restavam 105 (cento e cinco) dias do referido prazo, com mais 120 (cento e vinte) dias do pedido de aditamento, o novo prazo de vigência será de 17/02/2020 até 16/06/2020.

Já o prazo inicial de execução era de 04 (quatro) meses a partir da ordem de execução, ou seja de 09/11/2018 com validade até 09/03/2019, em 08/03/2019, foi aditado em mais 180 dias, prorrogando sua validade para 05/09/2019 sendo que nesse período a obra sofreu uma paralização, de 29/07/2019 até 04/11/2019, totalizando 100 (cem) dias de paralização, restando ainda 38 (trinta e oito) dias do prazo de execução. Do exposto temos que restavam 38 (trinta e oito) dias do referido prazo, com mais 120 (cento e vinte) dias do pedido de aditamento, o novo prazo de execução será de 12/12/2019 até 10/04/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 12 de dezembro de 2019.

GILBERTO ABDOU HELOU Prefeito Municipal

CLAUDICÉIA MACIEL VIANA SILVA – ME CLAUDICÉIA MACIEL VIANA SILVA